

Extrato do Contrato 376/2024/SES**Nº Cadastral 26519**

Processo:	27/036.748/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Positivo Tecnologia S/A.
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Notebooks para atender as necessidades da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde e a Coordenadoria de Tecnologia de Informática e Informação – OUVSUS/SES/MS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, por meio da Ata Carona n. 02/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da: -funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6004.0006, natureza de despesa n. 44905235, fonte n. 0160180381, nota de empenho 2024NE013748, emitida em 05/12/2024, no valor de R\$ 8.580,42 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). -funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6004.0006, natureza de despesa n. 44905235, fonte n. 0260180381, nota de empenho 2024NE013750, emitida em 05/12/2024, no valor de R\$ 135.297,58 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). -funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0075, natureza de despesa n. 44905235, fonte n. 0260180511, nota de empenho 2024NE013752, emitida em 05/12/2024, no valor de R\$ 513.850,00 (quinhentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 657.728,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Esse contrato será regulado pela Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme consta no processo.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	12/12/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Geraldo Garutti Junior

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**DELIBERAÇÃO CECA N. 141, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 148ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2024,

Processo: 580/2024

Assunto: Licença Prévia para Linha de Transmissão/distribuição de energia elétrica (acima de 138kv)

Requerente: Arauco Celulose do Brasil S.A.

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acatou o relatório e voto da Conselheira Joanie Lube Battilani, representante do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo Deferimento do requerimento para a obtenção da Licença Prévia – LP para a linha de transmissão/distribuição de energia elétrica (acima de 138v).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2024.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

DELIBERAÇÃO CECA N. 142, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>